



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 DE 21.02.2022

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 05ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 04 dos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. 1 – **PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 - 0633019-71.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso

para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. Pede preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. CAROLINE MARQUES PEREIRA (OAB/BA Nº 66.332). **Pedidos deferidos. 1.2 - 0004930-89.2016.8.06.0056/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO.AGRAVANTE: RACHEL JUCÁ MADRUGA.AGRAVANTE: CARLA ALCYONE DA SILVA ALMEIDA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em receber o pedido de reconsideração como agravo interno para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.3 - **0632418-02.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MARANGUAPE/3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.AGRAVADA: BEATRIZ FERNANDES DA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.4 - **0161315-41.2013.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.AGRAVADO: EQUIMAQ - EQUIPAMENTOS MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.1.5 - **0005323-52.2017.8.06.0032/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. EMBARGANTE: FRANCISCA VICENCIA FIDELI.EMBARGANTE: FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS.EMBARGANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ALVES.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.6 - **0012190-60.2016.8.06.0173 - APELAÇÃO CÍVEL - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ.APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.APELADO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS

PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.7 - **0151264-29.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.8 - **0631882-54.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.AGRAVANTE: FRANCISCO BOTO PRADO.AGRAVANTE: ESTER MARIA CARDOSO LEITE PRADO.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.AGRAVADO: AGOSTINHO CAVALCANTE ROCHA.AGRAVADA: LÚCIA MARIA DE VASCONCELOS ROCHA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.9 - **0000269-34.2019.8.06.0130 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO.APELANTE: CLEANE ALVES LOPES.APELADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.10 - **0022884-46.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADO: FERNANDO LAERCIO DE OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.11 - **0634385-48.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do**

juízo:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.12 - **0375960-44.2000.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.EMBARGANTE: M. DIAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.EMBARGANTE: FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO.EMBARGANTE: IMOBILIÁRIA DIAS BRANCO LTDA.EMBARGANTE: IDIBRA INCORPORADORA LTDA.EMBARGANTE: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE.EMBARGANTE: SYLVIO MOREIRA DUQUE.EMBARGANTE: DISOPETRO - COMBUSTÍVEIS LTDA.EMBARGANTE: INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A - INCORPA.EMBARGANTE: COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.EMBARGANTE: S/A INVESTIMENTOS, COMÉRCIO E AGRICULTURA.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.13 - **0208398-09.2020.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.EMBARGANTE: EXPRESSO GUANABARA LTDA.EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.14 - **0628884-50.2020.8.06.0000/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.AGRAVANTE: CARVALHO E LINHARES PARTICIPAÇÕES LTDA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.15 - **0629070-73.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TAUÁ/1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.AGRAVANTE: FRANCISCA ARAÚJO DE FREITAS.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para anular a decisão recorrida, restando prejudicado o mérito do agravo de instrumento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.16 -

0153873-14.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.17 - **0014950-93.2016.8.06.0136 - APELAÇÃO CÍVEL - PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.APTE/APDO: MUNICÍPIO DE PACAJUS.APTE/APDO: ALEXANDER VILELA DA COSTA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.18 - **0005269-05.2017.8.06.0059/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU.EMBARGADO: EDSON SOARES CORDEIRO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.19 - **0007136-74.2018.8.06.0131/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU.EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.20 - **0001100-76.2013.8.06.0200/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.AGRAVADO: LUIS INEURIMAR DE SOUZA AQUINO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.21 - **0268757-22.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADA: I. S. L. A. REPRESENTADO(A) POR ROSA MARIA DOS SANTOS LOPES**

ABREU.– **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.22 - **0001919-29.2019.8.06.0062 - APELAÇÃO CÍVEL - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL.APELANTE: MÁRCIA SAMPAIO DO VALE.APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.23 - **0633019-71.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS.AGRAVANTE: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relatora”.1.24 - **0050246-05.2020.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA.APTE/APDO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.APTE/APDO: MUNICÍPIO DE VARJOTA.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.25 - **0013599-12.2016.8.06.0128 - APELAÇÃO CÍVEL - MORADA NOVA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA.APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.APELADO: VERITAS ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA EIRELI.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.26 - **0000170-32.2016.8.06.0207 - APELAÇÃO CÍVEL - PORTEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS.APELANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HENN LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.–** **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.27 - **0050015-52.2020.8.06.0123 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA.IMPETRANTE: ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES.IMPETRADO: OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.28 - **0635168-40.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.29 - **0213256-49.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: CREMER S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.30 - **0051045-50.2021.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: RITA DE CASSIA LOBO RAMOS.APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.31 - **0006280-35.2014.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.APELADO: RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.32 - **0005634-48.2011.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA**

DE SÃO BENEDITO. **APELANTE: MARIA APARECIDA DE SOUSA.APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.33 - **0000419-94.2013.8.06.0204 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: JOSÉ DEUSIMAR DE SOUZA.APELADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.34 - **0007231-56.2010.8.06.0173 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - TIANGUÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. AUTOR: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.RÉU: LIONS CLUB DE TIANGUA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.35 - **0007955-67.2017.8.06.0156/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - REDENÇÃO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.AGRAVADO: MANOEL ALVES DE SOUZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.36 - **0050048-61.2021.8.06.0073 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CROATÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: JOÃO FERREIRA NOBRE.APELANTE: JAILTON ALVES DE ABREU.APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.37 - **0050249-43.2014.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: FRANCISCO MURILO ANDRADE BRAGA.APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE

SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.38 - **0630605-03.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.AGRAVADO: FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.39 - **0246851-73.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.APTE/APDO: LEONARDO MOTA BRASIL COELHO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.40 - **0050221-89.2020.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APTE/APDO: MONICA HONORIO BRAZ.APTE/APDO: MUNICÍPIO DE VARJOTA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.41 - **0017226-78.2018.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.42 - **0017154-28.2017.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.APELADA: FRANCISCA VANESSA CASTRO SANTOS LOURENÇO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.43 - **0201872-89.2021.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA**

FAZENDA PÚBLICA. **IMPETRANTE: SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO.IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.44 - **0186678-88.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ANDRESSA SANTOS PEREIRA.APELADO: INSTITUTO AOC.PAPELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.45 - **0000889-38.2006.8.06.0086 - APELAÇÃO CÍVEL - HORIZONTE/2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE.APELADO: MANOEL PEREIRA DE MORAIS FILHO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.46 - **0002250-19.2019.8.06.0027 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE.APELADO: FRANCISCO JOSÉ COSTA SOARES.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.47 - **0013052-52.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/3º VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.APELADA: ANA LÚCIA DA SILVA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e, de ofício, da remessa necessária para negar provimento àquela, provendo parcialmente esta, nos termos do voto do e. Relator”.1.48 - **0000012-61.2017.8.06.0200 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: ANTÔNIO CLAUDIANO DE LIMA.APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara,

por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.1.49 - **0000666-74.2018.8.06.0180 - APELAÇÃO CÍVEL - VARJOTA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA.APELADA: FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e, de ofício, da remessa necessária para negar provimento àquela, provendo parcialmente esta, nos termos do voto do e. Relator”.

1.50 - **0227384-74.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADA: LUCIRENE MOURA DOS SANTOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.51 - **0232472-93.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADO: ANTONIO AUTO DOS SANTOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.52 - **0127861-46.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em juízo de retratação para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

1.53 - **0038184-63.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APE/ APDO: ESTADO DO CEARÁ.APE/ APDO: MARIA ELITA DE MENEZES OTONI.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em determinar o juízo de retratação negativo e confirmar o julgamento da apelação/ remessa necessária, nos termos do voto

do e. Relator”. 1.54 - **0134164-71.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADA: MARIA DO SOCORRO MACHADO.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em em determinar o juízo de retratação negativo e, de ofício, reformar parcialmente a sentença, nos termos do voto do e. Relator”.1.55 - **0147132-89.2018.8.06.0001/50002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: ANA KAROLINNA MATINS MESQUITA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.56 - **0002328-32.2019.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.APELADO: GILVAN TRÉVIA SOARES.APELADA: MARIA ORLANDETE CORREIA SIMPLÍCIO.APELADA: MARIA ODETE SOBRINHO.APELADO: MARIA NEIDE MONTEIRO ARAÚJO.APELADO: MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.57 - **0010078-60.2021.8.06.0071/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: DOMICILA XENOFONTE DE MORAIS.AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.58 - **0000558-38.2018.8.06.0053 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.APELADA: ELIANA LOPES OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.59 - **0001962-50.2014.8.06.0123 - APELAÇÃO CÍVEL - MERUOCA/VARA**

ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. **APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO URCESINO DE PAIVA.APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.60 - **0017155-13.2017.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.APELADO: FRANCISCO LAURISMUNDO FERREIRA PAULINO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.61 - **0022891-38.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADO: JOSÉ DE ALMEIDA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.62 - **0184157-39.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: VICTOR LUCAS RABELO SOBRAL.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.63 - **0029427-61.2018.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: EMANUELE ALBUQUERQUE DE SOUZA BARROS.APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.64 - **0241904-39.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO:MARCOS ANTONIO DO**

NASCIMENTO.– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.65 - **0214855-23.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: FLAVIO SABINO DOS SANTOS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.66 - **0241840-29.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ALEXSSANDRA PAULINO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.67 - **0051006-60.2021.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.APELADO: FRANCISCO FRANCINÉ MARQUES.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.68 - **0214392-81.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADO: ROBERTO DE SOUZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.69 - **0212081-20.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.APELADO: LEONALDO XAVIER DE ARAÚJO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO

BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.70 - **0041127-63.2006.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: FRANCISCO JOSÉ SOARES NOGUEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.71 - **0000623-61.2018.8.06.0173/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.72 - **0000274-25.2014.8.06.0197 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA.APELADO: ALYSSON RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.73 - **0000126-53.2014.8.06.0184 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.APELADO: JOARA DA SILVA GOMES.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.74 - **0006422-35.2017.8.06.0104 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: AILA MARIA JÚNIOR.APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS.APELANTE: ELENITA SILVA LIMA.APELADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do

voto do e. Relatora”.1.75 - **0000772-72.2008.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/ 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.76 - **0001963-35.2014.8.06.0123 - APELAÇÃO CÍVEL - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: MARIA DE JESUS SOUSA GUILHERME.APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.77 - **0008740-79.2019.8.06.0052 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BREJO SANTO/ 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.APELADA: SAVANA FAGNER DE OLIVEIRA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.78 - **0107046-42.2019.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: ESPÓLIO DE JOÃO NILSON BEZERRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.79 - **0040048-94.2012.8.06.0112/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA CEARÁ LTDA - EPP.AGRAVADA: JOSEFA GUEDES MARTINS.AGRAVADO: FRANCINALDO GUEDES MARTINS.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.80 - **0019142-21.2016.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO**

CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.81 - **0057364-47.2017.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE - SISEMJUN.APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.82 - **0111051-10.2019.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADA: EURICE MARTINS SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.83 - **0050080-57.2021.8.06.0076 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FARIASBRITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. IMPETRANTE: TAMARA FRANCELINO FERREIRA.IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.84 - **0052581-36.2020.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.APELADA: MARIA FERREIRA DE AGUIAR.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.85 - **0055785-10.2021.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. AUTOR: ANTÔNIO CRISTINO DA SILVA.RÉU:**

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.– Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.86 - **0171070-79.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADA: MARIA ADELAIDE ALVES FERNANDES.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.87 - **0243778-93.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.APELANTE: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.APELANTE: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.88 - **0629362-24.2021.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/ 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE PAIVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relatora”.1.89 - **0118503-71.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRANCISCO FLAVIANO SILVA COSTA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.90 - **0636671-96.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RUSSAS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALHANO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.1.91 - **0272890-10.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: EURO TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos recursos, nos termos do voto do e. Relatora”. 1.92 - **0003527-40.2015.8.06.0050 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BELA CRUZ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. APELANTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.APELADA: ADRIANA MARCIA RIBEIRO.APELADO: ANTONIO FONTELES TEIXEIRA.APELADA: DIONEIA NUNES PEREIRA.APELADO: ELISLANDE MARQUES GABRIEL.APELADO: ELIS REGINA SILVEIRA VASCONCELOS.APELADA: ELIS ANGELA SILVEIRA VASCONCELOS.APELADA: ELISMEIRE VASCONCELOS SILVEIRA.APELADO: EDVANDO ROCHA DE CARVALHO.APELADO: EXPEDITO BOSCO DO NASCIMENTO.APELADO: ANTONIO FONTELES DA ROCHA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – DIVERSOS: 2.1 – PROCESSOS ADIADOS: 2.1.1 - 0006253-93.2015.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: EDILEUZA BEZERRA DO ROSÁRIO DE PAIVA.APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.1.2 - 0173409-79.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO. 2.2 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.2.1 - 0057691-49.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: INÁCIO DOMINGOS DE MORAES FILHO. --- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA** – Presidente